



IX Mostra de Talentos – Modalidade Fotografia “Olhares de Casa”

REGULAMENTO

1. APRESENTAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado do Ceará realizará, neste segundo semestre de 2020, a **IX Mostra de Talentos – Modalidade Fotografia**. Organizada pela Assessoria de Comunicação Social (Ascom), dentro do Programa Qualidade de Vida no Trabalho do TCE Ceará, a Mostra é anual e aberta a todos os membros, servidores (efetivos, aposentados e comissionados), colaboradores terceirizados e estagiários que estejam atuando junto ao Tribunal.

2. OBJETIVO GERAL

Dar oportunidade para evidenciar os talentos, revelando e estimulando a criatividade e a expressão artística por meio da Fotografia.

3. TEMA

Diante da pandemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19), vivida atualmente por parte da população mundial, fomos orientados pelas autoridades médicas e sanitárias, mundial e nacional, os decretos Federal, Estadual e Municipal, a permanecemos em casa, de quarentena, dentro das nossas possibilidades e realizando apenas atividades essenciais.

Visto a necessidade de pensarmos no bem da saúde de todos, evitamos aglomerações. Com isso, se tornou inviável utilizarmos ambientes de lazer com a mesma frequência e intensidade de momentos anteriores.

Com o intuito de possibilitar registros das belezas que estão ao alcance dos nossos olhos, mesmo em nossas residências, por meio das lentes das nossas câmeras fotográficas ou celulares, elegemos “Olhares de Casa” como o tema central da IX Mostra de Talentos 2020 do TCE Ceará.

Pode ser fotografada imagem de casa, a partir de um olhar da janela, como o pôr do sol, amanhecer, praia, um animal, um jardim, uma plantinha, qualquer imagem que se faça uma composição e renda uma imagem bonita.

Poderão concorrer nesta Mostra fotografias feitas no Estado do Ceará, que estejam dentro das especificações previstas no item 4.

4. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

4.1 Podem participar membros, servidores (efetivos, aposentados ou comissionados), terceirizados e estagiários que estejam atuando junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará há, no mínimo, 2 (dois) meses antes do início das inscrições.



4.2 O período de inscrições será de 31 de julho a 30 de setembro de 2020.

4.3 Cada participante poderá inscrever apenas uma fotografia.

4.4 Somente poderão concorrer fotos de autoria do participante do TCE Ceará. O não cumprimento deste item implicará na desclassificação imediata da foto inscrita.

4.5 Os interessados em participar devem enviar a imagem para o e-mail comunicacao@tce.ce.gov.br, em alta resolução. Caso a foto não esteja com a qualidade de resolução adequada, a Ascom se encarregará de avisar ao autor da imagem, que poderá enviar uma nova foto. Cada imagem deve vir acompanhada dos seguintes dados:

4.5.1 Identificação do autor

4.5.2 Setor onde trabalha

4.5.3 Informações sobre o objeto retratado na fotografia (local, evento ou tema).

4.6 As imagens, devidamente identificadas, também poderão ser entregues à Assessoria de Comunicação Social do TCE Ceará – 1º andar do Edifício Presidente Antônio Coelho – em meio eletrônico (CD ou *pen drive*).

5. DO JULGAMENTO E SELEÇÃO

Neste ano (2020), as fotografias serão selecionadas, conforme julgamento de uma Comissão Julgadora composta por três (3) membros, que se dispuseram a avaliar as imagens, colaborando de forma espontânea com a Mostra de Fotografia do TCE Ceará.

5.1 As fotografias serão selecionadas pela Comissão Julgadora, formada por fotógrafos profissionais com atuação reconhecida no mercado e sem vínculo com o Tribunal de Contas do Estado do Ceará. São eles:

Eduardo Soares Queiroz – Nascido em Arcoverde (PE), o gosto pela fotografia começou aos 12 anos. Na década de 1970, morou nos EUA, onde cursou Fotografia e Jornalismo. Iniciou profissionalmente em 1982 no laboratório fotográfico do Diário do Nordeste. Em seguida, foi promovido a repórter fotográfico e, no ano de 1996, assumiu a função de Editor de Fotografia.

Em 1984, ganhou o prêmio nacional de fotojornalismo da Associação Nacional dos Repórteres Fotográficos (Arfoc) e Kodak Profissional. E em abril de 2012 o prêmio do Banco do Nordeste - BNB de jornalismo. Participou de exposições no Centro Cultural Obóe, Centro Cultural Porto Freire, Centro Cultural Dragão do Mar e Universidade de Fortaleza (Unifor). Em 2012, aprovou na ANPOCS – Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciências Sociais o trabalho Ensaio Fotográfico da “A Festa das Almas” e no ano de 2013 apresentou também na ANPOCS - Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciências Sociais o trabalho Ensaio Fotográfico “A Pega do Boi na Mata: A Devoção entre dois Santos”.



É graduado em Sistemas de Informação pela Faculdade Integrada do Ceará (FIC), 2005, e especialista em Teorias da Comunicação e Imagem pela Universidade Federal do Ceará (UFC), onde lecionou de 2007 a 2009 as disciplinas de Fotojornalismo e Introdução à Fotopublicidade. Atualmente integra a equipe da Agência Eco Nordeste produzindo fotos e vídeos. A Agência produz conteúdo na sobre Meio Ambiente e Sustentabilidade no Nordeste Brasileiro.

Mauri Melo – Nasceu em Fortaleza, no dia 9 de setembro de 1943. Em 1970, começou estagiar no Departamento Fotográfico do jornal O Povo, onde foi efetivado trabalha até hoje. Fotógrafo aposentado da Prefeitura de Fortaleza, trabalhou como freelancer do Clube de Diretores Lojista (CDL) e do Ideal Clube. Em 1980, foi um dos escolhidos pra cobrir a chegada do Papa João Paulo II à Fortaleza. Em 1982, fez cobertura fotográfica da queda do avião da VASP, que vitimou 153 passageiros, na Serra da Pacatuba.

Conquistou 17 prêmios, incluindo os do jornal O Povo, que todos os meses escolhia a melhor fotografia da redação. Participou de várias exposições coletivas e individuais. Foi vencedor de sete prêmios anuais da Associação Cearense de Imprensa (ACI) e de quatro Prêmios da Prefeitura de Fortaleza, além dos prêmios Rotary Clube e Detran, em 1995. Ex-diretor do Sindicato dos Jornalistas no Ceará, fotografou o cientista Albert Sabin em visita ao hospital de mesmo nome, em Fortaleza.

Iratuã Freitas – Nascido em Fortaleza, repórter fotográfico e colaborador do caderno social Linha Azul do Jornal O Estado, jornalista (MTB Nº 2958/CE), colunista da Clic's Chic da Revista Chic Automóveis & Sociedade, é também estudante do curso de Ciências Sociais da Universidade Federal do Estado do Ceará (UFC).

Participou de diversas competições fotográficas, recebendo premiações estaduais e reconhecimento nacional, inclusive pela criação da exposição “Mães do Coração”, que aborda o tema da adoção.

5.2 Cada avaliador receberá um certificado de participação emitido pelo TCE Ceará.

5.3 Os critérios a serem considerados no julgamento são os seguintes:

5.3.1 Coerência com o tema
5.3.2 Estética da imagem
5.3.3 Composição

5.5 Cada membro da Comissão Julgadora pontuará as imagens participantes com uma nota de 1 a 5. Ao fim do concurso, será feita uma média da soma das notas obtidas na avaliação de cada foto pela Comissão Julgadora.

5.6 Em caso de empate:

5.6.1 Entre duas ou mais fotos com pontuações diferentes fornecidas pelos membros julgadores, será considerada a que tiver maior número de pontuação máxima.



5.6.2 Entre duas ou mais fotos com pontuações iguais fornecidas pelos membros julgadores, será atribuída uma nota de desempate por representantes da Secretaria de Governança.

5.7 As fotos inscritas serão expostas no Tribunal de Contas do Estado (hall do plenário do Edifício 5 de Outubro), durante a Semana do Servidor Público.

5.8 As 12 melhores imagens pontuadas irão compor o Calendário de 2022.

5.9 As imagens selecionadas poderão ser utilizadas nas publicações da Corte de Contas, com o devido registro do autor da foto.

5.10 Não cabe recurso na presente seleção de fotografias da IX Mostra de Talentos do TCE Ceará.

5.11 O resultado final das 12 melhores fotos será divulgado no mês dezembro de 2020, em data a ser agendada.

6. DA AUTORIZAÇÃO

O autor das fotografias autoriza, a partir do momento da inscrição, o uso da imagem em caráter gratuito e irrevogável na IX Mostra de Talentos do TCE Ceará – Modalidade Fotografia, a título não exclusivo, definitivo, bem como a sua reprodução em publicações, folhetos, catálogos, calendários, impressos, convites, folders, seminários, palestras, exposições, assessoria de imprensa, divulgação na internet, televisão aberta e/ou fechada, ou qualquer outro meio de promoção do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O concurso tem caráter exclusivamente cultural, portanto não há qualquer modalidade de sorteio ou pagamento por parte dos participantes.

7.2 Será disponibilizado na Intranet o regulamento da IX Mostra de Talentos do TCE Ceará – Modalidade Fotografia.

7.3 Todas as fotografias inscritas serão enviadas pela Assessoria de Comunicação em um CD a cada um dos membros da Comissão Julgadora, apenas numeradas.

7.4 Essa iniciativa visa tornar a escolha segura e imparcial – garantindo que a Comissão Julgadora não identificará os autores das fotografias inscritas.

7.5 O participante somente pode inscrever foto de sua autoria e original, obrigando-se a responder por quaisquer acusações de plágio de que venham a ser acusados ou condenados, razão pela qual assume, expressamente, a total responsabilidade pelas perdas, danos e toda e qualquer despesa decorrente de tais acusações e/ou eventuais condenações, inclusive custas judiciais e



honorários de advogados.

7.6 A inscrição dos candidatos na IX Mostra de Talentos do TCE Ceará – Modalidade Fotografia implicará na aceitação dos termos deste regulamento.

Assessoria de Comunicação Social do TCE Ceará

Fortaleza, 31 de julho de 2020.